



# Município de Paulo Ramos

# DIÁRIO OFICIAL



Poder Executivo

EDIÇÃO 453 ANO VII PAULO RAMOS DIARIO OFICIAL MUNICIPAL, SEGUNDA- FEIRA 28 DE SETEMBRO DE 2020 PAG 01/01

## SUMÁRIO

### EXECUTIVO

DECRETO.....Págs.01

DECRETO Nº 45 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

Revoga o Decreto 44/2020 que dispõe sobre a flexibilização das atividades econômicas no Município com estabelecimento de medidas sanitárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO RAMOS, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 59, IV, da Lei Orgânica do Município, expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO a Declaração de Calamidade em Saúde Pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o que consta da Lei Federal nº 13.979, de 06.02.2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da Calamidade pública de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Calamidade em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO a variação dos números de casos de COVID-19 observada nas últimas semanas, o que permite a adoção de políticas voltadas a realidade local;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Governo Municipal que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades.

CONSIDERANDO que segundo os boletins diários de casos da COVID-19 em Paulo Ramos – MA, o número de casos descartados é maior que o número de casos confirmados;

CONSIDERANDO que há leitos de UTI'S e leitos clínicos disponíveis no Hospital Regional Dr. Rubens Jorge em Lago da Pedra.

CONSIDERANDO que há leitos clínicos disponíveis no Hospital Municipal de Paulo Ramos –MA;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto 44/2020, de 02 de setembro de 2020.

Art. 2º - O horário de funcionamento das secretarias municipais, das divisões municipais e da procuradoria jurídica municipal será de 08:00h às 12:00h até 31.12.2020.

Art. 3º - Fica vedada até 31.12.2020 a realização das feiras livres, que acontecem semanalmente nos dias de quarta-feira na praça do mercado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paulo Ramos (MA), 28 de setembro de 2020.

Deusimar Serra Silva

Prefeito Municipal



Estado do Maranhão

Diário Oficial do Município Poder Executivo

Rua 07 DE SETEMBRO  
Paulo Ramos - MA

SITE

[www.pauloramos.ma.gov.br](http://www.pauloramos.ma.gov.br)